



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE CONSTRUÍDO E PATRIMÔNIO SUSTENTÁVEL
EDITAL REGULAR E SELEÇÃO 2026 - MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 946/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER que, **no período de 28 de abril a 28 de maio de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado, para ingresso no segundo período de 2026, e no período de 28 de abril a 28 de outubro de 2026 estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Doutorado, em regime de fluxo contínuo. No caso do Doutorado, o cronograma do presente edital se refere à primeira chamada e, mediante saldo de vagas, serão realizadas novas chamadas em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção a serem divulgados na página web do Programa, respeitado o prazo limite para o registro acadêmico no ano de 2026, estabelecido no calendário acadêmico da Universidade. As inscrições das próximas chamadas ficarão abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e o processo seletivo será regido pelos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado. O presente edital está em conformidade com a Resolução Nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, e anexar os documentos necessários ao processo, conforme item 4 deste edital, que deverão ser escaneados ou gerados eletronicamente em formato pdf.

1.2. As Informações sobre o processo que não constem deste Edital poderão ser solicitadas junto à Secretaria do Programa pelo e-mail: macps@arq.ufmg.br com cópia para comunicacaopacs@gmail.com, e serão respondidas nos horários funcionamento da Secretaria, conforme a página eletrônica do Programa: <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/contato/>.

1.3. O valor da taxa de inscrição, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG é de R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), expedida pelo candidato no seguinte endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=mPKsBeZwF> com os códigos indicados no Anexo I deste edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou pelo e-mail acolhimento@fump.ufmg.br.

1.4. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas, em prazo hábil, na página eletrônica do Programa: <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/processo-seletivo/selecao-2026>, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.6 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.7 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.8 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2026, 44 (quarenta e quatro) vagas para o Mestrado, e 20 (vinte) vagas para o Doutorado, para ingresso no ano letivo de 2026, em regime de fluxo contínuo, distribuídas sem distinção entre as Linhas de Pesquisa do Programa: 1) Patrimônio e Paisagem; 2) Tecnologia do Ambiente Construído. Em cumprimento à Resolução N° 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG 13 (treze) das 44 (quarenta e quatro) vagas do Mestrado e 08 (oito) das 20 (vinte) vagas do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2. As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário de inscrição, disponível no site do Programa: <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/contato/>

2.3 Caso as vagas ofertadas para o DOUTORADO não sejam preenchidas na primeira chamada, serão realizadas novas chamadas em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção a serem divulgados na página web do Programa, respeitado o prazo limite para o registro acadêmico no ano de 2026. As inscrições das próximas chamadas ficarão abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e o processo seletivo será regido pelos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.4 Os candidatos estrangeiros concorrerão exclusivamente na modalidade ampla concorrência.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do/a candidato/a, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o/a fazem ser identificado/a socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5 Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do/a candidato/a ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, em fase anterior à homologação do resultado pelo Colegiado, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos, aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.4, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de **reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda)**, independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das

ações legais cabíveis.

3.11 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. Para se inscrever, o candidato deve preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição no website do Programa (<https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/inscricao/e>) anexar os seguintes documentos, escaneados ou gerados eletronicamente, em formato pdf, dentro do prazo de inscrição de cada chamada:

4.2.1 Documentação para inscrição ao Processo Seletivo:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

b) **Cópia de Documento de Identidade** (RG, RIC, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, página de identificação da Carteira de Trabalho, CNH dentro da validade e acompanhada de outro documento em que conste a naturalidade, Identidade expedida por Ministério Militar ou Identidade Policial Militar), se brasileiro;

c) Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) **Plano de Pesquisa, sem qualquer forma de identificação, direta ou indireta, à sua autoria**; o qual deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas para mestrado e 12 (doze) páginas para doutorado, incluindo ilustrações, tabelas, gráficos e referências bibliográficas. O Plano de Pesquisa deverá ser apresentado conforme Modelo de Plano de Pesquisa disponível no website do Programa, com capa indicando no máximo 2 dos Termos de Referência disponibilizados no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/processo-seletivo/selecao-2026/>;

e) **Curriculum Vitae**, em formato pdf, preenchido e atualizado na Plataforma Lattes, disponível no website: <https://lattes.cnpq.br/>, se brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão utilizar modelo alternativo disponibilizado no site do programa;

f) **Barema**, em formato pdf, preenchido e devidamente pontuado, conforme modelo disponível no website do Programa, acrescido dos documentos comprobatórios utilizados para a pontuação, ordenados e numerados conforme indicação do Barema para efeito de comprovação, tais como: diplomas e certificados; documentos de participação em projetos financiados ou não por agências de fomento; comprovantes de experiência profissional; comprovante de produção escrita acadêmicocientífica (cópia da página com Dois ou: para livros ou capítulos, indicação de website/cópia de capa e da folha contendo ISBN, índice e página inicial; para artigos cópia da página com indicação de ISSN e folha inicial ou indicação do website de disponibilização). **Não serão considerados para fins de pontuação itens do currículo sem comprovação. Será fornecida planilha eletrônica para que o candidato calcule sua pontuação. Caso queira usar a planilha, o candidato deverá imprimir a pasta pertinente da planilha (relativa ao nível de mestrado ou de doutorado e à língua) e entregar o documento preenchido em pdf;**

g) **Formulário de autodeclaração étnico-racial**: Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o formulário de Autodeclaração Étnico Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução N° 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, disponível no website: <https://www2.ufmg.br/sods/Sods/CEPE/Documentos/Resolucoes-Comuns;>

4.3. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa e no prazo.

4.3.1 A homologação das inscrições será divulgada no website do Programa <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido>, no dia 02/06/2026. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, os pedidos de recurso devem ser feitos no formulário de recurso do processo seletivo, disponível em <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/index.php/formularios> datados e assinados pelo candidato e enviados ao email da secretaria macps@arq.ufmg.br com cópia para o setor de comunicação

comunicacaopacps@gmail.com, até às 18h00 do dia 04/06/2026, sendo a relação final nominal das inscrições homologas publicada no dia 08/06/2026 no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido>.

4.4. Após a homologação das inscrições ao processo seletivo, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante toda a avaliação nas etapas.

4.5. Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.7. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.8 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

4.9 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, deverão apresentar documentação complementar para o registro acadêmico nos termos do item 8.1 e 8.1.1.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A banca examinadora responsável pelo processo de seleção será constituída por 12 (doze) membros titulares, credenciados junto ao Programa e indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>, até 48 horas antes do início do processo seletivo acompanhado de declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção constará de três etapas fechadas ao público, cada uma delas avaliada em 100 (cem) pontos, todas eliminatórias e classificatórias. Exige-se rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na Etapa 1 e 70% nas Etapas 2 e 3 tanto para mestrado quanto para doutorado. Os candidatos reprovados na etapa específica não serão avaliados na etapa seguinte.

6.2. **Etapa 1 - Exame do Currículo Vitae ou Lattes (Mestrado e Doutorado)**, de caráter eliminatório e classificatório, que considerará: o desempenho acadêmico, a experiência científica e técnica, a produção artística, publicações indexadas e prêmios apresentados no Currículo Lattes e comprovados pelo portfólio, cujo Barema será disponibilizado no website: <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>

6.3. O Currículo Vitae ou Lattes e o Barema para estrangeiros poderão ser escritos em inglês ou espanhol.

6.4. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, **60 pontos num total de 100**. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia 12/06/2026 no website: <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>

6.5. **Etapa 2 - Exame do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)**, eliminatório e classificatório, conforme modelo disponível, que avaliará no projeto escrito: a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo (20 pontos), a base metodológico conceitual da pesquisa proposta (20 pontos), a adequação linguística, uso da ABNT e organização do texto (20 pontos), a pertinência da proposta em relação às linhas pesquisas do Programa (20 pontos), e a relevância do estudo e sua viabilidade físico - financeira nos prazos de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado (20 pontos). Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, **70 pontos num total de 100**. O Plano de Pesquisa poderá ser escrito em inglês ou espanhol, para estrangeiros. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia 19/06/2026 no website: <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>

6.6. **Etapa 3 - Arguição do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)**, eliminatório e classificatório. Esse exame constituirá de apresentação oral perante a Banca Examinadora, em tempo limitado a 10 (dez) minutos, sem uso de recursos audiovisuais, seguida de arguição, limitada a 10 (dez) minutos, sendo até 5 (cinco) minutos para respostas. Serão avaliados: a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo (25 pontos), o domínio da base metodológico conceitual da pesquisa proposta (25 pontos), a capacidade de vincular seu projeto às linhas pesquisas do Programa (25 pontos), e a capacidade de demonstrar viabilidade e compromisso no cumprimento do prazo da pesquisa em 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado (25 pontos). Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, **70 pontos num total de 100**.

6.6.1 O Plano de Pesquisa poderá ser defendido em inglês ou espanhol, para estrangeiros. Os candidatos ao exame deverão utilizar Sistema de Videoconferência via Plataforma Teams. O candidato se responsabilizará por

testar a conexão com o Colegiado do Programa, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. A tabela, contendo horário e link da arguição do plano de pesquisa, será divulgada no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/> no dia 23/06/2026. Esta etapa será realizada no período de 24 de junho a 30 de junho de 2026, sendo eliminado o candidato que não comparecer no dia e horário estipulado. O resultado referente à terceira etapa será disponibilizado no dia 01 de julho de 2026 no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>.

6.7. Será assegurado ao candidato, após a divulgação dos resultados da primeira e segunda etapas, o direito à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, encaminhado ao e-mail da Secretaria macps@arq.ufmg.br com cópia para o Setor de Comunicação comunicacaopacps@gmail.com. O recurso contra a "Etapa 1", será 15 de junho de 2026 e o da "Etapa 2", será 22 de junho de 2026. O resultado referente à terceira etapa sairá no dia 01 de julho de 2026, e o período do recurso referente a esta etapa serão de 2 dias úteis.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1 A NOTA FINAL dos candidatos que participaram de todas as etapas será a média aritmética simples obtida no conjunto dos exames. Serão admitidos no Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável os candidatos aprovados e classificados, observado o número de vagas disponibilizado neste Edital. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação.

7.2 O resultado final será divulgado no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/> no dia **06 de julho de 2026**.

7.3 Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pelas notas obtidas em cada um dos exames pontuados, na seguinte ordem: 1) Exame do Currículo Vitae 2) Exame do Plano de Pesquisa e 3) Arguição do Plano de Pesquisa. Persistindo o empate, será admitido o candidato graduado há mais tempo ainda persistindo o empate, será admitido o candidato de maior idade.

7.4 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

7.5 Os candidatos serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação da modalidade de inscrição, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: "aprovado e classificado"; "aprovado, mas não classificado"; ou "reprovado", observado o número de vagas em ampla concorrência.

7.6 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

7.7 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.8 Os/As candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado em ampla - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG"; "aprovado e classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG"; "aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG"; ou "reprovado", observado o número de vagas em reserva.

7.9 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.10 Contra o resultado do processo de seleção caberá a interposição de recursos. O prazo recursal é de 10 dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da UFMG e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O candidato que interpuser recurso deverá indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos e anexar materiais comprobatórios, se for o caso. Cada recurso deverá ser enviado na forma de carta digitada ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, o item recorrido, o argumento e a assinatura do candidato. O recurso deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável. Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado, quando for o caso, serão divulgados no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

7.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso,

ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá encaminhar à secretaria do Programa através do e-mail macps@arq.ufmg.br, a documentação complementar para o registro acadêmico até a data de 17/07/2026 e efetuar, exclusivamente pela internet, nos dias 16/07 a 17/07/2026 o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

8.1.1 Segue abaixo a documentação complementar para o registro acadêmico:

a) Fotografia 3x4cm;

b) Endereço eletrônico da dissertação (link de acesso para a biblioteca digital da Universidade ou órgão que mantém a dissertação disponível), se houver, para candidatos ao doutorado. Caso não haja, o candidato deve apresentar cópia pdf da dissertação;

c) Cópia do CPF, se brasileiro;

d) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelos Cartórios Eleitorais ou nos websites do TSE e TRE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação se brasileiro).

e) Cópia de Documento Militar, para candidato brasileiro do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada, não poderão ser utilizados. Somente estão desobrigados de apresentá-lo aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos art. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) Comprovante de residência

g) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica, vide item 8.4.

8.1.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa, no dia 20/07/2026.

8.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá encaminhar, até dia 17/07/2026 para o e-mail da secretaria do Programa, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, de acordo com a legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão encaminhar para o e-mail da Secretaria do Programa, até dia 17/07/2026 o Registro Nacional de Estudante (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil que permita o estudo, CPF, comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal, realização de Banca de Verificação e Validação ou de Comissão Complementar à Autodeclaração). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o

calendário acadêmico da Universidade.

9 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

9.1 Em atendimento à Resolução 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no prazo máximo 12 meses para o aluno de Mestrado e 24 meses para o aluno de Doutorado, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado. Os alunos de mestrado deverão comprovar conhecimento de língua inglesa e os de doutorado, além de conhecimento de língua inglesa, deverão comprovar conhecimento de língua espanhola ou francesa;

9.2 Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://www.letras.ufmg.br/cenex>; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE--Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>;

9.3 Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex--- Fale/UFMG, para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no website Cenex www.letras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). Nesse website os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e Doutorado.

9.4 Os candidatos podem ainda apresentar um dos seguintes certificados de conhecimento realizados dentro do prazo de validade do certificado: Língua inglesa: TOEFL ITP - Institutional Testing Program com pelo menos 527 pontos e data de validade explícita no certificado (validade 2 anos); IELTS- Internacional English Language Test mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 e data de validade explícita no certificado (validade 2 anos); Cambridge CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First mínimo B2, sem prazo de validade. Língua francesa: TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, data de validade explícita no certificado. validade de 2 anos. O candidato deve realizar no mínimo as provas obrigatórias; TCF CAPES – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, data de validade explícita no certificado, validade de 2 anos; DELF – Diplôme d'Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade; DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C2, sem prazo de validade. Língua espanhola: DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1 em todas as provas, data de validade explícita no certificado, validade de 5 (cinco anos). O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

9.5 Os candidatos podem apresentar diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês e/ou Espanhol e/ou Francês), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação; Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado ou Doutorado.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2026

Professor Doutor Marco Antônio Penido de Rezende
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável
Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Penido de Rezende, Chefe**, em 16/04/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5113398** e o código CRC **79EE8FC9**.

ANEXO I

10 SÍNTESE DO CRONOGRAMA

28/04 - 12/05	Solicitação de isenção da taxa de inscrição na FUMP
28/04 - 28/05	Inscrição no processo seletivo
02/06	Homologação e divulgação das inscrições
03/06 - 04/06	Recurso contra o resultado das inscrições para seleções
08/06	Lista final de candidatos aptos à etapa de seleção
12/06	Resultado Etapa 1 --- Exame do Currículo (Mestrado e Doutorado)
15/06	Recurso contra o resultado da Etapa 1
19/06	Resultado Etapa 2 --- Exame do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)
22/06	Recurso contra o resultado da Etapa 2
23/06	Divulgação da tabela, contendo horário e link da arguição do plano de pesquisa https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/
24/06 a 30/06	Etapa 3 --- Arguição do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)
01/07	Resultado da Etapa 3 Lista final de candidatos aptos à etapa de avaliação de documentos para cadastro junto à UFMG
02/07	Recurso contra o resultado da Etapa 3 e da lista de candidatos aprovados para a inscrição
06/07	Resultado final (10 dias para o recurso)
17/07/2026	Data limite para entrega da documentação complementar para registro dos candidatos aprovados e classificados
16/07 - 17/07	Cadastro prévio dos candidatos aprovados e classificados

ANEXO II

Guia de preenchimento da GRU

A GRU deverá ser preenchida, seguindo este link:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=mPKsBeZwF>

A guia de recolhimento é pré-preenchida com os dados principais. Os outros itens a serem preenchidos são:

* **CPF / CNPJ:** CPF do candidato

* **Nome do Contribuinte:** Nome completo do candidato

* **Competência:** mês/ano

* **Data do Vencimento:** dd/mm/aaaa. A própria guia de recolhimento gera a data do próprio dia de emissão como data de vencimento.

Não serão aceitos comprovantes de GRU, para efeito de documentação constante no edital, Guias cujo pagamento estejam fora do prazo de inscrição e sem a comprovação do pagamento.

* **Valor Principal:** Valor da taxa de inscrição é R\$ 241,22 *

***Valor Total:** Valor da taxa de inscrição conforme consta no edital - R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

